



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1372 /2016

PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PPS/DF)

L I D O
Em. 29/11/16
Secretaria Legislativa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Advogado Criminalista.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado anualmente no dia 2 de dezembro, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1372/2016

Folha Nº 01 G.C

A presente proposição tem por objetivo instituir e incluir no calendário oficial do Distrito Federal, o dia do Advogado Criminalista.

Trata-se de justa homenagem, que esta Casa pretende promover aos Advogados que atuam na área criminal.

O Advogado Criminalista é a imagem primeira da Justiça. Quando pessoas simples pensam na figura do advogado, logo o imaginam de beca,

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

diante de um Júri. A primeira cena que vislumbra o homem médio, jamais é a de um advogado tributarista ou de um civilista. Para o povo, advogado é aquele que enfrenta o promotor e solta as pessoas. Claro que é uma visão distorcida, mas é, sem dúvida o espelho da realidade.

Dos profissionais da advocacia, notadamente nos últimos tempos, sem dúvida alguma os que mais enfrentam as agruras do cotidiano são os que se dedicam à advocacia criminal. Quase todo dia estão diante de policiais arbitrários, "operações" ilegais, prisões irregulares, juízes soberbos, funcionários públicos mal-educados, enfim, uma lista enorme de vicissitudes que outros advogados não conhecem no seu dia a dia.

A profissão de advogado foi constitucionalizada na Carta Magna de 1988, reconhecendo o legislador a sua indispensabilidade à administração da Justiça e a inviolabilidade do advogado por atos e manifestações no exercício profissional.

Quando a opinião pública, comovida, negar-se a ver e a ouvir os fatos, o advogado criminalista deve manter os olhos bem abertos e os ouvidos atentos para conduzir o seu constituído pelos caminhos do Estado de Direito.

Com independência e arrojo, ele deve promover a sua defesa, independentemente de ser amado ou odiado, e cumprir com dignidade a função tutelar do direito.

O que poucos sabem, porém, é a razão para escolha da data comemorativa. Em verdade, é uma homenagem a visionários advogados que, reunidos no Teatro Ruth Escobar, aos 2 de dezembro de 1982, fundaram a Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de São Paulo. A data de fundação da Acrimesp, pois, é que dá origem a comemoração festiva.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

PFICS

Setor Protocolo Legislativo

Ph Nº 1372/2016

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Curiosamente, a data que é oficial apenas no Estado de São Paulo, propagou-se por todo o país e hoje há outros Estados em que se comemora, dia 02 de dezembro, o Dia do advogado Criminalista.

Certo da importância da matéria em tela, apresento o presente projeto de lei, esperando o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala de Sessões, em  de novembro de 2016.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Setor Protocolo Legislativo

Ph Nº 1372/2016

Folha Nº 03 G.C

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.372/16 que “institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Advogado Criminalista”.

Autoria: Deputado (a) Raimundo Ribeiro (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 01/12/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial